



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2021 PARECER N° 057/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 11/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Garça (PGM).

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

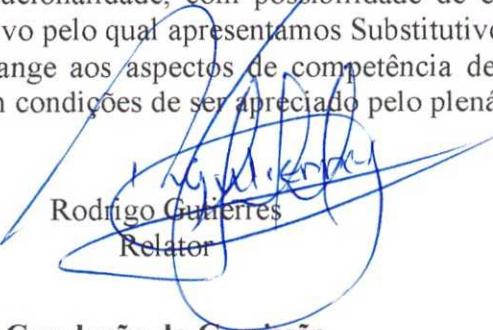
Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, que manifestou que a propositura atende parcialmente aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade, com possibilidade de emenda ou substitutivo para correção do apontamento, motivo pelo qual apresentamos Substitutivo à matéria.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.



Rodrigo Guerreiro

Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 28 de abril de 2021.



Tenente Almeida
Membro